



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORE-SP**

**RESULTADO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, denominado CORE-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.179/0001-52, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 613 – 5º andar e Térreo – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01317-000, através da Comissão de Desfazimento, designada pela Portaria nº 031/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado do desfazimento de bens moveis inservíveis, processo 01/2023 através da relação dos órgãos e entidades que atenderam o chamamento constante no Edital nº 001/2023, que teve como objetivo o desfazimento bens móveis inservíveis, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, por meio de doação.

A destinação dos bens inservíveis atendeu ao disposto nos itens 5.3 e 5.4 do Edital 01/2023 que trata da habilitação e critérios para a ordem de classificação dos interessados, a saber:

5.3. O atendimento ao pedido de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

5.3.1. Entidades do sistema CONFERE/CORES;

5.3.2. Órgãos ou entidades da administração pública federal ou distrital sediados em SP;

5.3.3. Órgãos ou entidades da administração pública federal, inclusive das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada; e

5.3.4. Órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal.

5.3.5. Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, sediadas em SP;

5.3.6. Associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e sediadas em SP;

5.4. Havendo mais de uma instituição habilitada no mesmo grau de preferência, o desempate será realizado de acordo com a ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse, acompanhadas de toda a documentação solicitada.

Isto posto, relacionamos abaixo a(s) Instituição(ões) e seus respectivos lotes, conforme ordem de precedência indicada acima, aos quais serão destinados o(s) bem(ns):

LOTE	INSTITUIÇÃO
1	Programando o Futuro
2	Programando o Futuro

A(s) Instituição(ões) relacionadas acima tem o prazo máximo de 03 (três) dias a contar de hoje para assinar o Termo de Doação (Anexo IX) constante no Edital 01/2023 e enviar para a Comissão de Desfazimento através do e-mail [merielen.brito@core-sp.org.br](mailto:merielen.brito@core-sp.org.br)

A retirada dos bens deverá ser efetuada pela instituição contemplada, conforme cronograma publicado no item 8. do Edital 01/2023; considerando horário previamente agendado com a Comissão



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORE-SP**

de Desfazimento deste Conselho, mediante o e-mail [merielen.brito@core-sp.org.br](mailto:merielen.brito@core-sp.org.br) ou telefone (11) 3243-5515.

São Paulo, 15 de agosto de 2023.

---

**Sidney Fernandes Gutierrez**  
**Diretor Presidente**